



DECRETO NÚMERO 7326 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Sobresta, por tempo indeterminado o procedimento administrativo para a composição do Conselho Municipal da Cidadania e os trabalhos do novo Plano Diretor do Município.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o estado de emergência e de calamidades declarados no Município por conta da pandemia gerada pelo CORONAVIRUS;

Considerando ser urgente a adoção de medidas que objetivem a preservação da integridade física dos servidores públicos municipais e dos cidadãos em geral;

Considerando que as reuniões públicas estão suspensas pelo alto risco de contaminação que o referido vírus apresenta;

Considerando que o Município encerrou, no último dia 15.04.2020 o prazo de inscrições para as entidades que tenham o interesse em compor o Conselho Municipal da Cidadania de Ubatuba, sendo esse colegiado principal responsável pelo direcionamento dos trabalhos do plano diretor do Município;

Considerando que o referido cadastramento reveste-se de medidas administrativas prévias, não tendo sido praticado nenhum ato de mérito quanto à construção do novo plano diretor, sendo atestado pelos órgãos intersetoriais não haver prejuízos à ordem pública, econômica ou social as medidas anunciadas no presente ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica sobrestado, por prazo indeterminado, todo o procedimento administrativo que trata da edição do novo Plano Diretor do Município, o que inclui as reuniões temáticas administrativas, bem como as reuniões públicas com os diversos setores da sociedade, nos diferentes bairros do Município.



Dec. 7326/2020
Fls.: 2/2.

Art. 2º Ficam convalidados os atos já praticados, incluindo as inscrições já efetuadas pelas entidades representativas que atenderam ao edital nº 01/2020, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A fim de que não haja prejuízo na representação dos segmentos da sociedade civil, deverá ser publicado oportunamente novo chamamento, a fim de credenciamento das entidades interessadas em compor o referido Conselho Municipal da Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de abril de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

GP/caf/dcb.